



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

982

Técnicos da Funasa avaliam água em Mangaratiba

Medida foi solicitada pela prefeitura para que possa ter um diagnóstico geral da qualidade da água distribuída na cidade

Desde terça-feira (3) técnicos da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) estão em Mangaratiba colendo amostras de água em casas, escolas e comércios de todo município. A ação é realizada a pedido da Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde, para que seja gerado um diagnóstico geral da qualidade da água distribuída na cidade. A pesquisa é feita no Laboratório Móvel de Análise Bioquímica de Água da Funasa e resultado sairá em aproximadamente quinze dias. Outra ação praticada foi a apresentação do projeto da Funasa, o 'Salta-Z', realizada pelo Farmacêutico e Bioquímico, Sebastião Marco Werneck. A palestra aconteceu no Ciep da Praia do Saco e contou com a presença de técnicos das secretarias de Saúde, Obras e Meio Ambiente. A Solução Alternativa Coletiva Simplificada de Tratamen-



to de Água, conhecida como Salta-Z, é um projeto que transforma água suja em potável para o consumo humano. Segundo o superintendente de

Vigilância em Saúde, Lício dos Santos Moraes, a ideia é buscar uma solução para a demanda. "Levaremos o resultado para o prefeito Alan

Costa para avaliar o contrato dos serviços de fornecimento e as possibilidades para melhorar a qualidade da água distribuída no município".

Atos da Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10105/2019
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa objetivando o fornecimento de Gêneros alimentícios “Hortifrutigranjeiros”, para o preparo da Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, que integra o edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço POR ITEM
DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 19 de setembro de 2019, às 14:00 horas.
LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Adjunta de Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas. Em caso de esclarecimentos entrar em contato no telefone n.º (021) 2789-6042. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br
CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima conforme o disposto no item 3.2. do edital.

Mangaratiba-RJ, 05 de setembro de 2019.
Elen Garcia Machado
Pregoeira

Port. 1310/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 SMSeg PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9664/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA
Contratado: CARIOCA CONFECÇÕES ESPORTIVAS EIRELI – CNPJ-MF Nº 30.332.566/0001-81
Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, II da Lei 8.666/1993.
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa, objetivando a aquisição de 280 (duzentos e oitenta) coletes esportivos de tecido elanca de cor azul marinho, 280 (duzentos e oitenta) coberturas de pala mole tecido tadel, de cor azul marinho, 280 (duzentos e oitenta) bolsas esportivas em tecidos impermeável de cor azul marinho, 280 (duzentos e oitenta) garrafas esportivas squeeze 550 ml, incluindo a entrega, para atendimento das necessidades do Projeto Patrulheiro Mirim, proposto pelo grupamento de Ronda Escolar da Guarda Municipal de Mangaratiba, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública, considerando o art. 6º, III, da Lei 8.666/93.

Valor Global: Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$15.388,80 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), relativo aos serviços constantes na Clausula Primeira.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública 14.01.06.181.0801.2.023.3.3.90.30.99.00.0100;

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Rodrigo Pacheco Pereira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio da Siva Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		

Prazo: A execução do objeto será IMEDIATA, a partir de 21 de Agosto de 2019.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 23 de Agosto de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5317/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI EPP – CNPJ-MF sob o nº 05.391.414/0001-02

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 072/2019, com fundamento no Processo Administrativo 5317/2019, concernente a LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019 da modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1184, de 04 de Agosto de 2006, bem como a Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de ÁGUA MINERAL, natural, acondicionada em garrafão de policarbonato (PC), com capacidade de 20 litros, para atendimento das necessidades de todas as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, conforme anexo I do Termo de Referência.

Valor: O presente contrato terá o valor global de R\$35.399,90 (Trinta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme solicitado pela secretaria gestora.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.99-100;

29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.99-110;

29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.99-023;

29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.99-024;

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 08 de Agosto de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO POR DEMANDA ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2311/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

Contratado: GRILL-RIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – CNPJ sob o nº 11.497.152/0001-68.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 052/2019, com fundamento no Processo Administrativo 2311/2019, concernente a LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019, da modalidade Pregão Presencial, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de Agosto de 2006, bem como a Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES E EMBUTIDOS, para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, conforme descrito no Termo de Referência, parte integrante deste processo.

Valor: O presente contrato terá o valor estimado de R\$ 435.704,50 (quatrocentos e trinta e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.99-100

29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.99-110

29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.99-024

29.01.10.302.0210.2.025.3.3.90.30.99-023

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato que será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 27 de Junho de 2019.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 10/06/2019

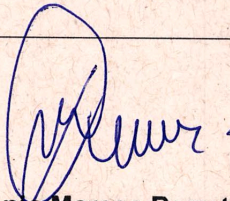
**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA**

Nº 004-CA/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5.881/19;
CONSIDERANDO a Notificação nº 0079-CA/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória nº 017/2019-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal, art. 225;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, art. 261;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/81;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985/00;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.467/00;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19.

CONSIDERANDO O TMC Nº 017/2019-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, O QUAL ESTÁ DEVIDAMENTE PATRIMONIADO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Notebook Positivo Motion C4500A, Intel Celeron, 4GB, HD 500GB, 14", W10.


Antonio Marcos Barreto
Secretário de Meio Ambiente
Portaria: 2209/2018



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 12/07/2019

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
E MITIGADORA**

Nº 006-CA/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5.406/2019;
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória nº 021/2019-SMMA;
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal, art. 225;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/81;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605/98;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985/00;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 325/2001;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 4.039/2019.

CONSIDERANDO O TMC Nº 021/2019-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA E MITIGADORA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, O QUAL ESTÁ DEVIDAMENTE PATRIMONIADO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UM NOTEBOOK INTEL CORE I5, 4Gb DE MEMÓRIA, HD 1TB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.

Fernanda Porto
Sec. Adjunta Meio Ambiente
Portaria nº 2464/19

Fernanda Garcia Porto
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Portaria: 2464/2019



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 02/08/2019

EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
OU MITIGADORA

Nº 009-CA/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7.503/2019;	
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória ou Mitigadora nº 025/2019-SMMA;	
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal, art. 225;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Estadual n. 3.467/00;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19;	
CONSIDERANDO O TMC Nº 025/2019-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA OU MITIGADORA QUE DEU ORIGEM À DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Um Notebook, Samsung, processador Intel Core i3, memória RAM de 4GB, capacidade de HD de 1 TB, tela de 15,6", FHD, e sistema operacional Windows 10.

Fernanda Porto
Sec. Adjunta Meio Ambiente
Portaria nº 2464/19
Fernanda Garcia Porto
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Portaria: 2464/2019



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.



Data: 04/09/2019

**EXTRATO DE TERMO
DE MEDIDA COMPENSATÓRIA
OU MITIGADORA**

Nº 014-CA/2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 7.328/2019;	
CONSIDERANDO o Termo de Medida Compensatória ou Mitigadora nº 026/2019-SMMA;	
CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal, art. 225;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 6.938/81;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal n. 9.605/98;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar n. 140/11;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Estadual n. 3.467/00;	
CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal n. 1.209/19;	
CONSIDERANDO O TMC Nº 026/2019-SMMA, FOI CELEBRADO TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA QUE ORIGINOU A DOAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	Um Notebook Samsung, processador INTEL CORE i3, memória RAM de 4GB, capacidade de HD de 1TB, tamanho de tela de 15,6", W10, Cor cinza titânio.

Fernanda Garcia Porto
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Portaria: 2464/2019

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Isabele Mariano
Claud Bernard

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal